



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.089, de 17 de novembro de 1981.

Concede Subvenção à Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica concedido subvenção de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para a Associação dos Músicos de Santa - Cruz do Sul, para custeio de despesas de entidade.


Artigo 2.º - As despesas provenientes deste Decreto - correrão à conta do código 0201.08480312.031 - Auxílios para Outras Entidades Culturais - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do exercício de 1981.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 1981.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração